



**PROJETO DE LEI N°
DE 2022**
(Deputado Alexandre Frota)

O programa Auxilio Brasil fica prorrogado por tempo indeterminado os benefícios financeiros decorrentes deste programa para as pessoas que já o recebem desde que não haja alteração na condição sócio econômica da mesma.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os benefícios criados pelo programa Auxilio Brasil no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ficam prorrogados por tempo indeterminado, desde que o cidadão ou cidadã cumpra dos requisitos da legislação pertinente.

§ 1º O valor mencionado no caput deste artigo será reajustado anualmente pelo mesmo índice do salário mínimo nacional.

§ 2º Novas concessões serão apreciadas no prazo máximo de 30 dias a partir da solicitação do mesmo.

Art. 2º O orçamento da União contemplará a sua prorrogação anual, não podendo deixar de fazer parte do mesmo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

JUSTIFICATIVA

O programa Auxilio Brasil tem por objetivo combater a fome, a miséria e promover a emancipação das famílias mais pobres do país. Através do programa, o





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – SP

Apresentação: 17/10/2022 18:59 - Mesa

PL n.2612/2022

governo federal concede mensalmente benefícios em dinheiro para famílias mais necessitadas.

De acordo com os dados da ONU o Brasil foi inserido novamente no mapa da fome, infelizmente milhões de brasileiros não possuem segurança alimentar adequada para a sua sobrevivência e para os cuidados mínimos com sua saúde.

A gestão do Programa é descentralizada, envolvendo os três níveis de governo, ou seja, a União, os Estados e municípios.

O objetivo desse Projeto de Lei de extensão para os anos subsequentes do aludido Programa é dar continuidade ao combate à extrema pobreza que atinge um sem número de brasileiros.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões em, de outubro de 2022

Alexandre Frota
Deputado Federal
SP



* C D 2 2 2 2 7 2 2 7 9 4 1 2 0 0 *